



## **ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **GRUPAMENTO DE AÇÕES**

A **ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”), informa aos seus Acionistas e ao mercado que, em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 29 de abril de 2016, foi aprovado o grupamento da totalidade das ações ordinárias da Companhia, em atendimento ao Ofício nº 3147/2015-SAE, enviado pela BM&FBOVESPA à Companhia em 22/10/2015, às novas disposições do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da BM&FBOVESPA, em vigor, que obrigam a manutenção nos mercados organizados pela BM&FBOVESPA de ações com valor de cotação superior a R\$ 1,00 (um real) por ação, nos termos e condições abaixo.

#### **1. Grupamento de Ações**

Foi aprovado o grupamento da totalidade das **313.484.914** (trezentas e treze milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 5 (cinco) ações ordinárias atuais para 1 (uma) ação ordinária, permanecendo inalterado o valor do capital social e a respectiva participação proporcional dos acionistas, bem como os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do art. 12, da Lei nº 6.404/76, mediante os seguintes procedimentos e tratamento para a implementação do Grupamento:

(i) A assembleia deliberou o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Aviso aos Acionistas, ou seja, até 02 de junho de 2016, inclusive, para que os acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias, a seu livre e exclusivo critério, ajustem suas posições de ações, em lotes múltiplos de 5 (cinco) ações, mediante negociação



privada ou na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) por intermédio de corretoras de sua livre escolha e agentes de custodias, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento;

**(ii)** Transcorrido o prazo estabelecido para ajuste das participações acionárias, as ações, representativas do capital social da Companhia, passarão a ser negociadas exclusivamente sob a forma grupada no primeiro pregão após o encerramento do prazo concedido para ajustes das posições, ou seja, a partir de 03 de junho de 2016;

**(iii)** Após o prazo de 30 (trinta) dias para ajuste das posições dos acionistas da Companhia, as eventuais frações de ações resultantes do grupamento e não ajustadas por seus respectivos titulares, dentro do prazo estabelecido, serão separadas, aglutinadas em números inteiros, e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Os valores resultantes da alienação das frações, serão disponibilizados, proporcionalmente, em nome do respectivo acionista, após a liquidação financeira na BM&FBOVESPA, da seguinte maneira: **(a)** para os acionistas titulares de frações na instituição depositária Banco Bradesco S.A., com cadastro atualizado, terão o correspondente valor creditado diretamente em sua conta-corrente; **(b)** para os acionistas com suas ações custodiados na BM&FBOVESPA, terão o correspondente valor creditado diretamente nesta instituição, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através dos agentes de custódia; e **(c)** para os acionistas com o cadastro desatualizados, o valor ficará à disposição na Companhia. A data do leilão das frações de ações e a data em que os recursos resultantes do leilão serão disponibilizados aos acionistas serão comunicadas após o decurso do prazo para ajuste das posições acionárias, por meio de novo Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia; e

**(iv)** Os bloqueios em circulação para liquidação de operações com as posições ainda não grupadas terão validade até o último dia previsto para ajuste das posições, considerando que as ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas no primeiro pregão após o encerramento do prazo concedido para os ajustes.



## **2. Alterações do Capital Social e Reforma do Estatuto Social**

Os acionistas da Companhia também aprovaram a reforma dos *caputs* dos Artigos 5º e 7º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de: **(a)** alterar a quantidade de ações emitidas pela Companhia tendo em vista o grupamento mencionado acima, e **(b)** alterar o limite do capital autorizado da Companhia em razão do grupamento. Assim, o capital social da Companhia permaneceu no montante de **R\$ 235.691.425,78** (duzentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), passando a ser representado por **62.696.983** (sessenta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, novecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito de voto, de emissão da Companhia.

Informações adicionais poderão ser obtidas na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., no Departamento de Ações e Custódia, através do telefone 0800-701-1616 ou e-mail [4010.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:4010.acecustodia@bradesco.com.br), ou junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com a Diretora Ana Carolina Paifer, e-mail: [carol@atomp.com.br](mailto:carol@atomp.com.br), telefone(15) 3031-6100.

Sorocaba, 03 de maio de 2016.

---

**Ana Carolina Paifer**  
**Diretora de Relações com Investidores**